

## **SAIBA QUAIS FORAM OS ATOS ASSINADOS POR LULA NO PRIMEIRO DIA DO NOVO GOVERNO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA EDITOU SÉRIE DE MEDIDAS LOGO APÓS ASSUMIR O CARGO, NA MESMA CERIMÔNIA EM QUE DEU POSSE A MINISTROS.**

No primeiro dia de seu terceiro mandato, dia 01/01/2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva **assinou a quatro Medidas Provisórias (MPs) e 52 decretos presidenciais**, com os quais estabelece a estrutura da nova gestão federal e seus **37 ministérios**.

A **MP nº 1.155** garante o pagamento de R\$ 600 para mais de 21 milhões de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil, que, em breve, voltará a se chamar Bolsa Família. Os R\$ 200 a mais que cada família vem recebendo desde junho de 2022 só seriam pagos até o fim de 2022, quando o valor original do benefício (R\$ 400) seria restituído, mas o governo federal pretende transformar o adicional em algo permanente.

Com a **MP 1.157**, ficam estendidas até 28 de fevereiro as isenções de PIS/Pasep e Cofins cobradas da gasolina e do álcool combustível, e até 31 de dezembro deste ano as do óleo diesel e biodiesel.

Já a **MP 1.156** extingue a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e transfere suas competências para os ministérios da Saúde e das Cidades.

Editadas pelos presidentes da República em situações consideradas de relevância e urgência, as Medidas Provisórias são normas com força de lei, ou seja, que produzem efeitos jurídicos tão logo são publicadas no Diário Oficial. Apesar disso, precisam ser posteriormente apreciadas pela Câmara dos Deputados e Senado, que podem rejeitar a proposta, aprová-la na íntegra ou propor alterações ao texto original. O prazo inicial de vigência de uma MP é de 60 dias, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período caso não tenha sido votada nas duas Casas - e se não for apreciada em até 45 dias, contados da sua publicação, a MP entra em chamado regime de urgência, paralisando as demais deliberações legislativas.

## **Armas**

Os **decretos** de número 11.325 a 11.376 foram publicados no Diário Oficial da União de hoje (2). A maioria (41) deles trata da estrutura regimental e funcional das pastas e das secretarias Geral; de Comunicação Social e de Relações Institucionais, além de transferir cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos para o recém-criado Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que será comandado pela ex-secretária de Orçamento do governo Dilma Rousseff, Esther Dweck.

Já com o **Decreto nº 11.366**, Lula começa a cumprir uma de suas promessas de campanha: reestabelecer uma política de controle de armas mais severa que a de seu antecessor.

A medida reduz a quantidade de armas e de munições de uso permitido, condicionando a autorização de porte à comprovação da necessidade. Também suspende os registros para aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, atiradores e colecionadores (CACs) e a concessão de autorizações para abertura de novos clubes e escolas de tiro. O decreto presidencial também determina que, em 60 dias, a Polícia Federal (PF) recadastre todas as armas comercializadas a partir de maio de 2019 e que um grupo de trabalho seja criado para discutir uma nova regulamentação à **Lei nº 10.826**, que estabelece as normas para registro, posse e venda de armas de fogo e munição.

## Meio Ambiente

Os primeiros decretos assinados por Lula também incidem sobre as políticas de combate ao desmatamento em todo o país. O **Decreto nº 11.368** autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes) a voltar a captar doações financeiras destinadas ao chamado Fundo Amazônia para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e à conservação e uso sustentável do bioma amazônico. Financiado pelos governos da Noruega e Alemanha, o fundo tem, bloqueados, cerca de R\$ 3,3 bilhões.

Já o **Decreto nº 11.373** restituiu a obrigatoriedade da União destinar ao Fundo Nacional do Meio Ambiente 50% dos valores arrecadados com a cobrança de multas ambientais. Aprovado no decreto original, de julho de 2008, o percentual foi reduzido para 20% em dezembro do mesmo ano, tendo sido mantido até ontem.

O Fundo Nacional também é contemplado pelo **Decreto nº 11.372**, que amplia não só a participação da sociedade civil no colegiado, mas das próprias instâncias do governo federal, que será representado também por indicados pelos institutos Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Ibama).

## Revogações

Lula também revogou outros sete atos de Bolsonaro. O **ato normativo nº 11.369** anula o **Decreto nº 10.966**, que instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala.

O **Decreto nº 11.370** extingue o **Decreto nº 10.502**, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. De acordo com a nova gestão, o decreto extinto “segregava crianças, jovens e adultos com deficiência, impedindo o acesso à educação inclusiva”.

O Decreto nº 11.371 revoga os decretos **nº 9.759** e **9.812**, que redefiniram as diretrizes e o funcionamento de colegiados federais.

Já o Decreto nº 11.374 torna sem efeito três atos normativos editados no penúltimo dia do governo Bolsonaro. O extinto Decreto nº **11.321** concedia desconto de 50% para as alíquotas do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.

Para anular os outros dois **decretos 11.322** e **11.323**, Lula restabeleceu a redação original das normas modificadas no final da gestão Bolsonaro: o **Decreto nº 8.426**, de 2015, trata dos percentuais para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) cobrados dos ganhos não-cumulativos aferidos por empresas. Já o **Decreto nº 10.615**, de 2021, dispõe sobre o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores(Padis)**, incluindo os créditos financeiros concedidos às empresas participantes.

O presidente eleito também assinou um despacho determinando que a Controladoria-Geral da União (CGU) reavalie, em 30 dias, várias das medidas editadas por Bolsonaro, entre elas as que determinaram segredo sobre documentos e informações relativas ao governo e de interesse público.

---

Brasília, 01/01/2023

---

#### REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/>
- <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-01/em-seu-primeiro-dia-como-presidente-lula-assina-52-decretos-e-4-mps>
- <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/01/01/veja-os-atos-assinados-por-lula-no-primeiro-dia-do-novo-governo.ghtml>